DECRETO Nº 1.501 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE "VÉU DAS NOIVAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2170 de 02 de maio de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C$ 599.040,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta cruzeiros), para atender às despesas com a pavimentação asfáltica no Parque "Véu das Noivas".

Art. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
56 - Pavimentação asfáltica no Parque "Véu das Noivas". . . . . C$ 599.040,00

SOMA: . . . . C$ 599.040,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os oriundos do empréstimo feito pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2170, de 02 de maio de 1974.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
=/=/=/=/=/=/=